



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.686/2001

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AS
ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES
DO CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE FISCAL SANITÁRIO”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As especificações e atribuições do cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO**, criado através da Lei Municipal 3.203/97, passam a vigorar com a seguinte redação:

Categoria Funcional: **FISCAL SANITÁRIO**

Padrão de Vencimento: 13

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes às condições sanitárias dos estabelecimentos que fabriquem ou manuseiem alimentos, inspeção de carnes e derivados em açougues. Atendimento nas atividades relativas às doenças de notificação compulsória (DNC). Participação nas ações de vigilância ambiental e combate de doenças transmitidas por vetores e nas demais atividades de relevância epidemiológicas.

b) **Descrição Analítica:** Executar serviços de profilaxia e polícia sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulem os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação em saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao Programa de Saneamento Sanitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às Unidades Sanitárias do Município; cooperar com funcionários da Prefeitura Municipal vinculados às demais Secretarias Municipais; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao Regulamento Sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos Auxiliares de Saneamento; distribuir formulários em consultórios, clínicas e hospitais sobre a incidência da DNC; participar nas investigações de casos de DNC através de pesquisas de eventuais contatos e coletar ou transportar materiais orgânicos, instrumentais ou relativos, que permitam o diagnóstico laboratorial de confirmação de casos de DNC; participar do cadastramento das fontes de abastecimento de águas; coletar amostras de água consumida pela população para análise e avaliação da potabilidade; realizar pesquisas, exames, identificação, vigilância de pontos estratégicos, hospedeiros e reservatórios entomológicos; promover borrifação ou aplicação de inseticidas ou outros produtos químicos em domicílios, pontos estratégicos ou focos comprovados; imunizar reservatórios (cães, gatos, demais animais domésticos); participar de vigilâncias e controle da população animal; com ordem superior, capturar e apreender cães errantes; participar de eutanásias de cães (raiva); participar de todas as atividades relativas à monitorização de agravos de relevância epidemiológica e à divulgação de informações epidemiológicas; participação, por ordem superior, de apreensão de alimentos e utensílios que possam trazer prejuízos à saúde de consumidores; participar, por ordem superior, de captura de animais que possam determinar consequências danosas à saúde pública; executar tarefas semelhantes.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.

b) **Especial:** O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos, feriados, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

Requisitos para o Provimento:

- a) Idade: entre 18 e 45 anos;
- b) Instrução: 2º grau completo ou equivalente.
- c) Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

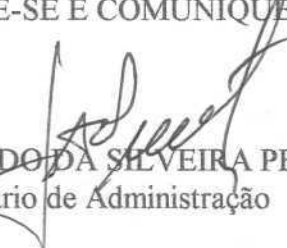
Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas ou de Provas e de Títulos.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de março de 2001


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração